



PORTARIA N.º 963/2019

Concede prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 3251/2014 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 1725/2019, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Patricia Bertollo Dos Santos**, Atendente de Creche, matrícula 896, de 20 de dezembro de 2019 até 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de agosto de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 22-08-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 22-08-2019 a 05-09-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 22-08-2019

Redigido por: Francine Rostirolla